



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10924/2025 de 19 de setembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.525,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
02.001.04.122.0002.2.002.	Manter o Gabinete da Prefeita	
10 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.	Manter o Programa de Merenda Escolar	
140 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.507,00
05.002.12.306.0005.2.021.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
143 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.318,00
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
183 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.900,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
234 - 3.3.90.39.00.00	1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
485 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
492 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

533 - 3.1.90.94.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.200,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
10.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
759 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.400,00
10.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.011.	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município	
817 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
10.003.08.244.0023.2.084.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
841 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
969 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
973 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
12.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1033 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1037 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:		168.525,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

02.000.00.0000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.0000.0000.0.000.	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
02.001.04.122.0002.2.002.	Manter o Gabinete da Prefeita	
12 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.300,00
05.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.306.0004.2.020.	Manter o Programa de Merenda Escolar	
142 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.507,00
05.002.12.306.0005.2.021.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.318,00
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
179 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	58.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05.002.12.364.0008.2.026.	Apoiar Estudantes Universitários	
232 - 3.3.90.30.00.00	1006 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
500 - 3.3.90.37.00.00	1494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.500,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
539 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
676 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
677 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
757 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.400,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.011.	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município	
818 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	10.000,00
10.003.08.244.0023.2.084.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
842 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
967 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
975 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1031 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1041 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Redução: **168.525,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**